

# DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIII • Edição N° 3.124 • segunda-feira, 05 de Maio de 2025

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 3.429, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Substitui membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, para o quadriênio 2025 a 2029.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 82 da lei Orgânica do Município de Corumbá, Lei 1959, de 23 de abril de 2007, Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Portaria n.º 207, de 22 de abril de 2019 do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação,

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 402/2025, oriunda da Secretaria Municipal de Educação;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Dispensa e designa, como representantes do órgão/entidade, abaixo relacionado, os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, para o quadriênio 2025 a 2029:

ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	
DISPENSADOS	DESIGNADOS
TITULAR	
Kemilly Beatriz Pereira Pessoa	Mariana Vitória de Oliveira Silva
Roberto Júlio da Silva Filho	Toninho Fernandez
SUPLENTE	
João César Soares Kadowaki	Celia das Neves Pacheco
Isabella de Oliveira Silva	Daniel Maciel de Moraes

**Art. 2º** A presente designação, não implicará remuneração aos membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N° 3.430, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dá nova redação ao Decreto nº 3.416, de 11 de abril de 2025.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 386/2025, oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

#### DECRETA:

**Art. 1º** O inciso III, do artigo 2º, do Decreto nº 3.416, de 11 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....  
III - dois representantes da sociedade civil, indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, por meio de deliberação da plenária." (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Corumbá



**Gabriel Alves de Oliveira**  
Prefeito

**Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira**  
Vice-Prefeita

#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do  
decreto N°1.061, de  
25/06/2012

Secretarias	
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Marcos de Souza Martins
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Marcelo Rodrigues Antunes
Secretaria Municipal de Saúde.....	Antônio Juliano de Barros
Secretaria Municipal de Educação.....	Mabel Marinho Sahib Aguilar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Odilon Rodrigues Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditória-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

#### Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Pietro Cândia
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz



## DECRETO N° 3.431, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Designa membros da Comissão Especial para avaliação, organização, acompanhamento e execução dos procedimentos administrativos referentes ao leilão para alienação de veículos e bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Corumbá.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar a composição da Composição designada para os procedimentos administrativos relativo à alienação de bens moveis inservíveis do patrimônio municipal;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Superintendência de Patrimônio e Serviços, formalizada por meio da Comunicação Interna nº 137/2025;

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 287/2025, oriunda da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica designada a Comissão Especial responsável pela avaliação, organização, acompanhamento e execução dos procedimentos administrativos referentes ao leilão para alienação de veículos e bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Corumbá, conforme:

ENTIDADE	NOME COMPLETO	MAT.	FUNÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO	SHEILA REGINA SERRA DE PAULA	10078	PRESIDENTE
	FRANCISCA LONTRA LEON GAUNA	12926	COORDENADOR TÉCNICO
	VINICIUS PINHEIRO PASSOS	15754	MEMBRO TITULAR
	ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS	7059	MEMBRO TITULAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MARINHO	12536	MEMBRO TITULAR
	ROSIANE MONTEIRO DA SILVA VILALVA	15745	MEMBRO TITULAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	JESUS ANDRES SANCHEZ OLEA	13837	MEMBRO TITULAR
	MAURICIO DUARTE TEXEIRA	13248	MEMBRO TITULAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	JUNIOR RODRIGUES DOS SANTOS ROSALES	6983/13460	MEMBRO TITULAR
	LIGEANO MOURA CUNHA	7652	MEMBRO TITULAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	IVAN COSTA BRITO	13077	MEMBRO TITULAR
	TATIANI TACEO GARCIA	8753	MEMBRO TITULAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	JOÃO EUDES DE OLIVEIRA	8967	MEMBRO TITULAR
	MÁRIO MÁRCIO MORAES DA SILVA	6155	MEMBRO TITULAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ANA LUCIA DE VASCOCELLOS PEREIRA	9302	MEMBRO TITULAR
	PEDRO INÁCIO AGUILAR SOBRINHO	48700	MEMBRO TITULAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	CLEBER RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO	8846	MEMBRO TITULAR
	EDVALDO BARBA CASTEDO	9441	MEMBRO TITULAR

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL	PATRÍCIA DECENZO	10406	MEMBRO TITULAR
	CIRO RUY MOURA MAGALHÃES	10375	MEMBRO TITULAR
FUINDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ	CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA	7345	MEMBRO TITULAR
	ADRIANO FIRMINO SENNA	6156	MEMBRO TITULAR
FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL	RICARDO COSTA DE OLIVEIRA	10038	MEMBRO TITULAR
	MARCELLE NEVES	12544	MEMBRO TITULAR
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ	FLÁVIA REGINA MENDES PAPA	13227	MEMBRO TITULAR
	RANULFO RODRIGUES DE FREITAS	15686	MEMBRO TITULAR
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	RONALDO CANDIA FLORES	10199	MEMBRO TITULAR
	ROBSON MENDES DA CUNHA	7088	MEMBRO TITULAR
FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ	SUELENE MIGUEL DIAS	2473	MEMBRO TITULAR
	DIOGO TADEU LIMA GOMES	9314	MEMBRO TITULAR
AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	DIEGO BERNARDO FERNANDES	13145	MEMBRO TITULAR
	ANDRÉ TADEU PÉCORA MONTEIRO	7007	MEMBRO TITULAR
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	JOSÉ MARCIO SOARES MENDES	10488	MEMBRO TITULAR
	GESNER GRATO DE OLIVEIRA JUNIOR	3698	MEMBRO TITULAR
AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE CORUMBÁ	KATIUSCIA PEÇANHA ZOLABARRIETA	8756	MEMBRO TITULAR

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Corumbá

## DECRETO N° 3.432, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração de membros Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para o ano de 2025.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município c.c art. 3º da Lei nº 2.262, de agosto de 2012,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 016/2025, oriunda do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam substituídos os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o ano de 2025, nomeados no Decreto nº 3.084, de 14 de dezembro de 2023, conforme:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
TITULAR	
DE	PARA
Penélope Dawkler Hiran de Moraes	Genise Moraes Castello
SUPLENTE	
DE	PARA
Adriana Massruhá	Franciele Silva Martinez



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	
DE	PARA
Eliete Ramos Maciel	Caroline Cavassa de Moraes Araújo
SUPLENTE	

DE	PARA
Mabel Mônaco Dib	Cristiane Rodrigues Monteiro

INSTITUTO NOVO OLHAR	
TITULAR	
DE	PARA
Edinaldo Souza Neves dos Santos	Luanny da Costa Oliveira
SUPLENTE	

DE	PARA
Luanny da Costa Oliveira	Brenda Rosa Salinas Neves dos Santos

**Art. 2º** As demais cláusulas do Decreto nº 3.084, de 14 de dezembro de 2023, mantêm-se inalteradas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os dispositivos contrários.

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Corumbá

## BOLETIM DE PESSOAL

## ATOS DO PREFEITO

### PORATARIA "P" Nº 511, DE 05 DE MAIO DE 2025.

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 622/2025, oriundo do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 30/04/2025, Edição nº. 11.817;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **ZENAIDE VALERIA LEITE OLARTE**, cedida do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Corumbá, tendo como base o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 04/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Corumbá e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para que exerça suas atribuições na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo período de 30 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO DE CORUMBÁ

### PORATARIA "P" Nº 512, DE 05 DE MAIO DE 2025.

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Dispensar **JULIANA TRIPOLI DE PAULA TEIXEIRA**, Cirurgiã Dentista, mat. 6773, da Função de Confiança de Supervisor de Serviços II, símbolo FCA-2, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10 de abril de 2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO DE CORUMBÁ

### PORATARIA "P" Nº 513, DE 05 DE MAIO DE 2025.

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 404/2025 oriunda da Secretaria Municipal de Educação,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **CAROLINE CORREA DA SILVA TEMELJKOVITCH**, Profissional de Educação, mat. 15939, para exercer a Função de Assessor-Técnico Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29/04/2025.

**Art. 2º** Designar **LINCON EDER RIBEIRO VALVERDE**, Profissional de Educação, mat. 10770, para exercer a Função de Assessor-Técnico Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29/04/2025.

**Art. 3º** Dispensar **EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA**, Profissional de Educação, mat. 417, da Função de Assessor-Técnico Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 28/03/2025.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Corumbá

**MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR**  
Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA "P" Nº 514, DE 05 DE MAIO DE 2025.

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar **RAFAEL LOPES MACHADO** do cargo em provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO DE CORUMBÁ

### PORTARIA "P" Nº 515, DE 05 DE MAIO DE 2025.

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **GREICE ELLEN MORAES GONÇALVES** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO DE CORUMBÁ

## BOLETIM DE LICITAÇÃO

### Extrato do CONTRATO Nº 010/2025

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa BANCO DO BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91.

CÓDIGO: 90DC1FA058E095B8F5F1A11F799361643229C2F82.

OBJETO: Prestação de serviços bancários diversos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência de contratação é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração, por iguais e sucessivos períodos e respeitada a vigência máxima nos termos do artigo 106, da lei 14.133 de 2021.

PREÇO: O valor da contratação é de R\$ 92.388,00 (Noventa e dois mil trezentos e oitenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2103 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social, Função programática: 08.122.0101,

2650 - Proteção à Criança e ao Adolescente, Função programática: 08.243.0101, 8661 - Assistência ao Idoso, Função programática: 08.241.0101,

2560 - Gerenciamento da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Função Programática: 08.122.0101

Natureza da despesa: 33.90.39.00

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação.

Corumbá, MS 17 de Março de 2025.

Assinam: Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira- Secretária Municipal de



Assistência Social e Cidadania e Banco do Brasil S.A.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIOCORUMBA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 EDIÇÃO Nº 3.080 PÁGINA 8**

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 01/2025 - PE 20/2024

Processo: 10.902/2024

Onde se lê: "Assinatura: 17/02/2024".

Leia-se: "Assinatura: 17/02/2025."

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 8885/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8885/2025

TIPO: Menor Preço POR ITEM.

OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF TIPO A3 NO PADRÃO ICP-BRASIL COM VALIDADE DE 03 (TRÊS) ANOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS, SUPERINTENDÊNCIAS E GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO. VALOR ESTIMADO: R\$ 3135,00 (TRES MIL CENTO E TRINTA E CINCO REAIS). DATA DA SESSÃO: 09/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h30min às 12h30 min

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://bll.org.br/>

HORÁRIO DE REFERÉNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> no ícone "licitações e contratos", e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bll.org.br/>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sito a Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº.01, Dom Bosco, ou através do e-mail <mailto:licitacaocorumbams@gmail.com>

Corumbá-MS, 05 de abril de 2025.

ENIO GONÇALVES VASCONCELOS -SUPERINTENDENTE COMPRAS E LICITAÇÃO

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**

### **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020**

**Processo nº 7204/2019**

Pelo presente instrumento de 6º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da pessoa jurídica de direito municipal, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, com sede na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 1, Dom Bosco - CEP 79.333-141, em Corumbá/MS, representado neste ato pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, Srª. CAMILA CAMPOS DE CARVALHO, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da cédula de identidade de Registro Geral ("RG") nº 884846 expedida pela SEJUSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 288.567.948-45, residente e domiciliada na Rua Alameda Recreio, s/n, casa 33, Vila Mamona - CEP 79.304-390, em Corumbá/MS, e a empresa I9 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, em virtude da justificativa e documentos constantes dos autos do Processo nº 7204/2019, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado, de forma excepcional, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 01/2020 pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, até a data de 03/05/2026, pelo mesmo valor contratado, nos termos do §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Segunda:** Considerando que a contratação está sendo renovado de forma excepcional, até a conclusão de processo licitatório de mesmo objeto, este Contrato poderá ser rescindido pelo contratante sem o pagamento de multa, devendo, para tanto, cientificar a contratada sobre a rescisão no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

2.1. No caso de encerramento deste contrato em data diferente da data base, será pago valor proporcional aos dias em que os serviços foram efetivamente prestados.

**Cláusula Terceira:** As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Corumbá, 30 de abril de 2025.

Assinam: Camila Campos de Carvalho - Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, e a empresa I9 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

### **RESOLUÇÃO N° 258 DE 30 DE ABRIL DE 2025**

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 07/2025, firmado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a empresa V.S. Serviços de Engenharia Ambiental Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei

14.133/2021 e aos princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar André Luis Miceno Papa, matrícula 7995, para atuar como Fiscal do Contrato nº 07/2025.

Art. 2º. Designar Simone de Amorim Padilha, matrícula 7997, para atuar como gestora do Contrato nº 07/2025:

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 07/2025, Processo nº 2777/2025, da prestação dos serviços técnicos profissionais e especializados de consultoria técnica e elaboração de laudo agronômico de vistoria e avaliação para obtenção do valor da terra nua (VTN) Municipal.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 25 de abril de 2025.

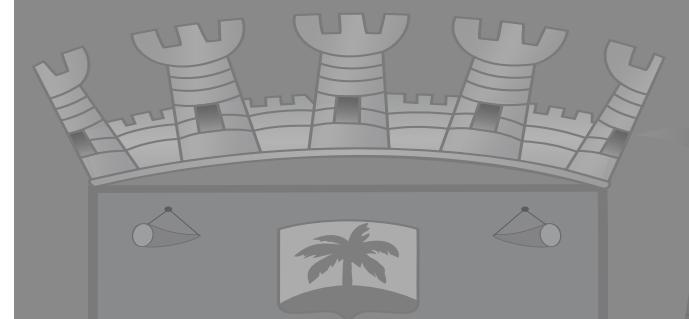
Corumbá-MS, 30 de Abril de 2025.

**Camila Campos de Carvalho**

Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração  
Portaria "P" nº 02, de 1º de Janeiro de 2025



<http://do.corumba.ms.gov.br>





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

**Decreto Orçamentário nº 40 de 29 de abril de 2025**

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 6º da Lei 2.973 de 30 de Dezembro de 2024.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.416.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0101.2671.0000	3.3.90.08.00	2.000,00
-----------------------	--------------	----------

**02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

15.452.0103.4494.0000	3.3.90.39.00	2.000.000,00
-----------------------	--------------	--------------

26.782.0103.5062.0000	4.4.90.51.00	1.000.000,00
-----------------------	--------------	--------------

26.782.0103.5062.0000	4.4.90.51.00	400.000,00
-----------------------	--------------	------------

**02 42 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.245.0101.2106.0000	3.1.90.04.00	2.000,00
-----------------------	--------------	----------

08.245.0101.2106.0000	3.1.90.11.00	12.000,00
-----------------------	--------------	-----------

**02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0101.2671.0000	3.3.90.36.00	-2.000,00
-----------------------	--------------	-----------

**02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

17.512.0103.5181.0000	3.3.90.39.00	-3.000.000,00
-----------------------	--------------	---------------

17.512.0103.5181.0000	4.4.90.51.00	-400.000,00
-----------------------	--------------	-------------

**02 42 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.245.0101.2106.0000	4.4.90.52.00	-14.000,00
-----------------------	--------------	------------



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

**Decreto Orçamentário nº 40 de 29 de abril de 2025**

Página 2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 29 de abril de 2025

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO**  
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

**Decreto Orçamentário nº 41 de 29 de abril de 2025**

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional por Superávit e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 6º da Lei 2.973 de 30 de Dezembro de 2024.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional por Superávit na importância de R\$ 160.186,85 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 24 91 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB**

12.361.0101.2581.0000	3.3.90.46.00	34.990,35
-----------------------	--------------	-----------

**02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0101.2671.0000	3.3.90.39.00	38.441,05
-----------------------	--------------	-----------

10.122.0101.2671.0000	3.1.90.11.00	86.755,45
-----------------------	--------------	-----------

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 29 de abril de 2025

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO**

Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



## Decreto Orçamentário nº 42 de 29 de abril de 2025

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.973 de 12 de Março de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$74.467,70 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 02 49 11 FUND. DO DESENV. URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

04.122.0104.4663.0000	3.1.90.11.00	15.000,00
-----------------------	--------------	-----------

### 02 49 84 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.812.0101.4171.0000	3.3.90.93.00	59.467,70
-----------------------	--------------	-----------

### 02 49 11 FUND. DO DESENV. URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE COR

04.122.0104.4663.0000	3.3.90.40.00	-15.000,00
-----------------------	--------------	------------

### 02 49 84 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.812.0101.4171.0000	4.4.90.52.00	-59.467,70
-----------------------	--------------	------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 29 de abril de 2025

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO**  
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

**Decreto Orçamentário nº 43 de 29 de abril de 2025**

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional por Superávit e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.973 de 12 de Março de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional por Superávit na importância de R\$ 26.529,24 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 42 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.245.0101.2107.0000 3.3.90.93.02

26.529,24

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 29 de abril de 2025

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO**

Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

**Decreto Orçamentário nº 44 de 29 de abril de 2025**

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional por Superávit e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 6º da Lei 2.973 de 30 de Dezembro de 2024.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional por Superávit na importância de R\$ 808,03 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 42 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.245.0101.2107.0000 3.3.90.93.02

808,03

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 29 de abril de 2025

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO**

Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



# FUNPREV

ATO N°. 039/2025

**Concede Pensão por Morte a NILCE DE QUEIROZ e dá outras providências.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do artigo 42, da Lei Complementar nº 087/2005 de 25 de novembro de 2005 c/c o inciso I, do § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o § 8º, do artigo 23, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder Pensão por Morte a NILCE DE QUEIROZ, vinculada à comprovação de dependência do Sr. JOSÉ CARLOS DE QUEIROZ, embasado nos autos do processo nº 12991/2025, na proporção de 100% do valor da pensão por morte.

Artigo 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional (data do óbito) no Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS II - CLASSE G- NÍVEL V.

Artigo 3º - O reajuste do benefício concedido se dará pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, com fulcro no § 8º, art. 40, da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c § 3º do artigo 42, da Lei Complementar nº 087/2005 de 25 de novembro de 2005.

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação e pecuniários a partir da data do óbito do servidor (inciso I, do artigo 43, da Lei Complementar nº 087/05 de 25 de novembro de 2005) ocorrido em: 21/04/2025.

Corumbá/MS, 05 de maio de 2025.

Camila Campos de Carvalho - Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração  
Christiane Gomes Machado Viana - Superintendente De Previdência Social  
Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios

**ATO N°. 040/2025**

**Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. ROSEMARY LIMOEIRO DA SILVA e dá outras providências.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar nº 087/2005, de 25 de novembro de 2005 c/c a alínea a, inciso III, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com as alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03 c/c o § 9º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. ROSEMARY LIMOEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 5622-4, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com fulcro no artigo 31 da Lei Complementar nº 087/2005, de 25 de novembro de 2005 c/c a alínea a, inciso III, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com as alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03 c/c o § 9º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - TABELA E - II - E.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará em conformidade com o artigo 60 da Lei Complementar nº 087/05.

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 05 de maio de 2025.

Camila Campos de Carvalho - Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração  
Christiane Gomes Machado Viana - Superintendente De Previdência Social  
Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios

**ATO N°. 041/2025**

**Concede ao Sr. LUIZ AURI SANTOS PEREIRA Aposentadoria Voluntária por Idade e dá outras providências.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO,

A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 32 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º, inciso III, alínea b, do artigo 40 da Constitucional Federal c/c o § 9º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. LUIZ AURI SANTOS PEREIRA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - PLENO, matrícula nº 6908-1, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria Voluntária por Idade, com fulcro artigo 32 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º, inciso III, alínea b, do artigo 40 da Constitucional Federal c/c o § 9º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - PLENO - TABELA I - PLENO - D.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará em conformidade com o artigo 60 da Lei Complementar nº 087/05.

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 05 de maio de 2025.

Camila Campos de Carvalho - Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração  
Christiane Gomes Machado Viana - Superintendente De Previdência Social  
Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios

**ATO N°. 043/2025**

**Concede a Sra. CLARICE CRISTAL DOS SANTOS LOPES Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e dá outras providências.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05, de 25 de novembro de 2005 c/c o § 9º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. CLARICE CRISTAL DOS SANTOS LOPES, matrícula nº 5416-1, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05, de 25 de novembro de 2005 c/c o § 9º, do artigo 4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - TABELA E-II - F.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade, com fulcro no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 041/03 c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 047/05 c/c Parágrafo único, do artigo 54, da Lei Complementar nº 087/05, de 25 de novembro de 2005.

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 05 de maio de 2025.

Camila Campos de Carvalho - Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração  
Christiane Gomes Machado Viana - Superintendente De Previdência Social  
Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios

## ESCOLA DE GOVERNO

**EDITAL N° 005/102/2023  
Processo nº 28020/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.**

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ vem a público retificar a numeração do Edital nº 005/101/2023 para **005/101/2023**; e tornar sem efeito a convocação da Profissional de Educação Karla dos Santos Pereira Antunes, na função de Professora de Educação Infantil - Região Rural; publicada por meio do Edital 005/101/2023, publicado no Diário Oficial de Corumbá do dia 29/04/2025, Edição nº 3.122, Página 2; considerando os eventos anteriores descritos no Edital nº 005/017/2023, de 31/01/2024, publicado no Diário Oficial de Corumbá do dia 31/01/2024, Edição nº 2.822, Páginas nº 81 e 82; e no Edital nº 005/022/2023, de 08/02/2024, publicado no Diário Oficial de Corumbá do dia



08/02/2024, Edição nº 2.827, Página 9, atendendo ao solicitado na CI nº 176/2024, de 07/02/2024 da SEMED; permanecendo inalteradas as demais convocações do referido edital.

Corumbá MS, 05 de maio de 2025.

Rosangela Villa da Silva  
Superintendente da Escola de Governo  
Port. "P" nº 351, de 28/02/2025

Igor Rennan de Oliveira Ramos  
Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo  
Matrícula 12838

**EDITAL Nº 005/103/2023**  
**Processo nº 28020/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da escola de governo, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro 2007 e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, Lei Complementar nº 273 de 05 de março de 2021, torna público aos interessados o chamamento de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

- Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste Edital:

Local: Secretaria Municipal de Educação  
Rua: América, nº 899 - Centro  
Horário: 08h  
Data: 07/05/2025

**CHAMAMENTO DE CANDIDATOS SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGIÃO RURAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VERÔNICA SOARES SOLIS MILITÃO	1º

**OS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DEVERÃO APRESENTAR A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ABAIXO:**

- Os candidatos convocados para a Contratação Temporária deverão apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:
  - a) Registro Geral de Identificação ou equivalente;
  - b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
  - c) Título de eleitor;
  - d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
  - e) Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
  - f) Uma foto 3x4;
  - g) Comprovante de residência;
  - h) Certidão de nascimento ou casamento;
  - i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;
  - j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
  - k) Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo;
  - l) Certificado militar, quando couber;
  - m) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
  - n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados;
  - o) Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
  - p) Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;
  - q) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos Humanos - RH;
  - r) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH.

O candidato que **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do

contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá MS, 05 de maio de 2025.

MABEL MARINHO SAHI AGUILAR  
Secretaria Municipal de Educação  
Port. "P" nº 6, de 1º/01/2025.

ROSANGELA VILLA DA SILVA  
Superintendente da Escola de Governo  
Port. "P" nº 351, de 28/02/2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
E GESTÃO ESTRATÉGICA**

**EXTRATO DO TERMO DE ACEITE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO 10.901/2024; PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024; ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2024**

Com objetivo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Jaraguá - MS em ADERIR à ATA de Registro de Preço nº 19/2024 da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica do Município de Corumbá - MS, informamos que, após cumpridas as formalidades legais e verificados os limites disponíveis para adesão a Ata de Registro de Preços nº 19/2024, processo administrativo nº 10.901/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE ARBITRAGEM E CRONOMETRAGEM DE EVENTOS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, expressamos o ACEITE DE ADESÃO.

Ficam mantidas as cláusulas previstas na Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico nº 07/2024, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, no âmbito das respectivas competências.

Data da assinatura: 28/04/2025

Assinam: **Marcos de Souza Martins** - Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica  
**JRBA SOLUÇÕES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** - CNPJ: 14.849.889/0001-73

Corumbá - MS, 05 de maio de 2025.

**RESOLUÇÃO nº 20, DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a designação do Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 02/2022, Processo Administrativo nº 13287/2020 e, firmado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a AUTOPAGE GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com inciso II, artigo 71 ambos da lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público a designação do servidor **Renata Misceno Papa de Almeida** matrícula nº 4023, para atuar como **GESTORA** do Contrato Administrativo nº 02/2022, Processo Administrativo nº 13287/20 em substituição a Servidora **Katiusca Eliana García Marquez**, que tem como objetivo a contratação de empresa para criação de sistema de produção eletrônica para automação do diário oficial do município.

Art. 2º - Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual;

Art. 3º - A presente designação não implicará remuneração adicional ao servidor público;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02 de janeiro de 2025.

Corumbá, 30 de Abril de 2025.

**Marcos de Souza Martins**

Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica  
Portaria "P" Nº 01/2025

**RESOLUÇÃO nº 21, DE 05 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação do Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 04/2025, Processo Administrativo nº 10.902/2024 e, firmado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a S.H. INFORMÁTICA LTDA CNPJ 06.048.539/0001-05

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com



inciso II, artigo 71 ambos da lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público a designação do servidor **Joilson Rodrigues da Silva matrícula nº 9309**, para atuar como **GESTOR** do Contrato Administrativo nº 04/2025, Processo Administrativo nº 10.902/24 e a servidora **Christiane Mendez Carrapateira matrícula nº 4178** para atuar como **FISCAL** do Contrato nº 004/2025, processo nº 10.902/24 que tem como objetivo a contratação de empresa especializada nos serviços de administração e gerenciamento compartilhado de manutenção preventiva/corretiva de forma continuada por meio de rede credenciada ,com a utilização de sistema informatizado, para atender todas as marcas e modelos de veículos pertencentes à frota de veículos do município de Corumbá.

Art. 2º - Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual;

Art. 3º - A presente designação não implicará remuneração adicional ao servidor público;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 20 de Março de 2025.

Corumbá, 05 de MAIO de 2025.

**Marcos de Souza Martins**

Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica  
Portaria "P" Nº 01/2025

ATA Nº 01/2025	Ofício nº 18/2025	ATA de Reunião Ordinário	Data: 07/04/2024 Início: 14h Local: Auditório Municipal
-------------------	----------------------	-----------------------------	--

**Solicitante:** Marcos de Souza Martins

Participantes		
Nome:	Lotação/Setor	Assinatura
Marco de Souza Martins	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégico	
Jane Contu	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	
Alessandra M. Feliciano	Secretaria Municipal de Saúde	
Jair Marques de Araujo	Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT	
Rachid Arruda	Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Sumos Nós	
Rigoberto Borges de Abreu	Rede Feminina de Combate ao Câncer	
Roberto Rocha	Assessor Executivo - Seges	
Fernando Melgar	Membro CDB	

Convidado(s)		
Nome:	Lotação/Setor	Assinatura
Alexandre Ohara	Sege	
Isaac Medeiros	Sege	
Silvana Ricco	Sege	
Walmir Marques Lontra Júnior	Sege	

Que assinaram a presente Ata

Pauta:

Itens	Descrição
01	Reunião do Comitê Gestor do FMIS com titulares para apresentação dos membros governamentais e não-governamentais.
02	Palavra livre.
03	Calendário das reuniões para o ano de 2025.
04	Aprovação de pagamento em aberto do Aluguel Social
05	Aprovação de pagamento em aberto do Programa Re-Reabilitar

ATA Nº 01/2025	Ofício nº 18/2025
Desenvolvimento: Aos sete dias do mês de abril, às catorze horas, reuniram-se no Auditório Municipal, anexo ao Gabinete do Prefeito, os Titulares do Comitê Gestor do FMIS. O Sr. Marcos de Souza Martins, Gestor do FMIS, fez abertura dos trabalhos, dando boas vindas aos demais membros, ato continuo, concedeu a palavra para as devidas apresentações. Em seguida deliberou quanto a data para a realização das próximas reuniões. O membro titular, senhor Rachid, sugeriu que as reuniões fossem realizadas toda última segunda feira do mês, com início no horário das 14:00hs. Colocado em discussão, foi aprovado por unanimidade. O membro suplente, senhor Fernando, da Missão Salesiana, solicitou previsão para apresentação do orçamento anual e apresentação de projetos. O membro titular/Gestor, senhor Marcos, informou que o orçamento para 2025 é de R\$1.500.000,00(um milhão e quinhentos mil reais). Acrescentou que na conta corrente do FMIS, possui hoje saldo de R\$437.460,68 (quatrocentos e trinta e sete mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos. Comentou das dificuldades em localização dos documentos referentes aos projetos dos anos anteriores. Foi apresentado ofício da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, solicitando autorização para uso do saldo remanescente do Programa Re-Reabilitar, no importe de R\$9.451,27(nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), para o custeio da bolsa auxílio. Colocado em votação no plenário, foi aprovado por unanimidade. O membro titular, senhor Marcos de Souza Martins, informou que no Programa Aluguel Social, consta pendencia de pagamento de aluguéis, referente a quatro meses e que os beneficiários, estão correndo risco de sofrerem ação de despejo e solicitou autorização para pagamento dos aluguéis em aberto. Colocado em votação, ficou aprovado por unanimidade, referido pagamento. O Gestor do FMIS, Sr. Marcos, mencionou que a Legislação que regulamenta o FMIS necessita ser revista, adequando a realidade atual. Sem mais a acrescentar, eu Roberto Rocha, lavrei a presente Ata.	

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

#### PROCESSO - 32.136/2022

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu titular Sr. Marcelo Rodrigues Antunes, e a empresa ISAIAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA , já qualificados abaixo, resolvem aditar o contrato administrativo supracitado, entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira - fica prorrogado o prazo de vigência contratual por **120(cento e vinte) dias** , contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constantes do Processo Administrativo nº 32.136/2022, Concorrência pública nº 012/2022 - SISP.

Cláusula Segunda: fica alterado o subitem "7.4. VIGÊNCIA DO CONTRATO", para que onde constou "O presente contrato terá prazo de vigência com inicio a contar da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa dias corridos, após o término do prazo de execução, nos termos do art.57, da Lei nº 8.666/1993)", passe a constar "O presente contrato terá prazo de vigência de 04(quatro) meses , de acordo com o cronograma físico-financeiro, contados da data de assinatura do ajuste, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993", ficando previsto como data de encerramento do ajuste o dia **16/08/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA: as partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las, tendo por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e surtindo efeitos a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 18/04/2025.

Assina: Marcelo Rodrigues Antunes- Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa ISAIAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA. Protocolo E-SFINGE: 096BF1750E0698E60FAB355E8DF42FD426B04D21

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Termo de Apostilamento a Carta Contrato nº 37/2024.

Processo nº 6314/2024 - SEMED.

Parte: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Pelo presente, em conformidade com o disposto no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RESOLVE, por meio do presente Termo de Apostilamento, realizar a Inclusão de dotação orçamentária para custear as despesas decorrentes da execução da Carta Contrato supracitada, conforme abaixo:

02 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24 92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0101.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33 90 30 00 - Material de consumo

Data da Assinatura: 01/04/2025.

Assina: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação



Extrato de Termo de Apostilamento a Carta Contrato nº 40/2024.  
Processo nº 6636/2024 - SEMED.

Parte: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Pelo presente, em conformidade com o disposto no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RESOLVE, por meio do presente Termo de Apostilamento, realizar a Inclusão de dotação orçamentária para custear as despesas decorrentes da execução da Carta Contrato supracitada, conforme abaixo:

02 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
24 92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.0101.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO  
33 90 30 00 - Material de consumo  
Data da Assinatura: 01/04/2025.

Assina: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretaria Municipal de Educação

Extrato de Termo de Apostilamento a Carta Contrato nº 38/2024.

Processo nº 6290/2024 - SEMED.

Parte: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Pelo presente, em conformidade com o disposto no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RESOLVE, por meio do presente Termo de Apostilamento, realizar a Inclusão de dotação orçamentária para custear as despesas decorrentes da execução da Carta Contrato supracitada, conforme abaixo:

02 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
24 92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.0101.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO  
33 90 30 00 - Material de consumo  
Data da Assinatura: 01/04/2025.

Assina: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretaria Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Termo de Fomento nº 004/2025 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT / Cidade Dom Bosco - Processo nº 3.734/2025.

**Cláusula Primeira - Do objeto:** O presente termo de Fomento tem por objeto o repasse de recurso financeiro do cofinanciamento do Governo Estadual das Ações Socioassistenciais - FEAS 2025 - Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Criança e Adolescente, para execução do projeto "Alimentar para Transformar: Saúde, Vínculos e Oportunidades", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

**Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros:** O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

**Data da assinatura:** 25 de abril de 2025.

**Assinam:** BEATRIZ ROSÁLIA RIBEIRO CAVASSA DE OLIVEIRA - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e JAIR MARQUES DE ARAÚJO - MSMT / Cidade Dom Bosco.

Termo de Fomento nº 007/2025 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e o Instituto Moinho Cultural Sul Americano - Processo nº 3.948/2025.

**Cláusula Primeira - Do objeto:** O presente termo de Fomento tem por objeto o repasse de recurso financeiro do cofinanciamento do Governo Estadual das Ações Socioassistenciais - FEAS 2025 - Serviço de Proteção Social Básica, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para criança e adolescente, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

**Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros:** O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

**Data da assinatura:** 25 de abril de 2025.

**Assinam:** BEATRIZ ROSÁLIA RIBEIRO CAVASSA DE OLIVEIRA - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e MÁRCIA RAQUEL ROLON - Instituto Moinho Cultural Sul Americano.

### Termo de Retificação

Retifica-se por incorreção, referente ao Extrato do Termo de Fomento nº 009/2025 - Processo 8.214/2025, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 3.119 de 24 de abril de 2025, pág. 14.

Onde se Lê: R\$ 114.380,00 (cento e quatorze mil, trezentos e oitenta reais)

Leia-se: R\$ 114.380,70 (cento e quatorze mil, trezentos e oitenta reais e setenta centavos)

As demais informações permanecem inalteradas.

**RESOLUÇÃO N.º 067 de 25 de abril de 2025.**

Designar servidor público para a gestão do Termo de Fomento n. 004/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT / Cidade Dom Bosco.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar Ronney Cesar de Amorim Jard, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como Gestor do Termo de Fomento n. 004/2025/SMASC.

**Art. 2º.** O servidor designado, o qual ratifica através deste ato que não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC, conforme Art. 35 § 6º, da Lei n. 13.019/2014, será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento n. 004/2025/SMASC, Processo Administrativo n. 3.734/2025, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais - FEAS 2025.

**Art. 3º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 4º.** Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Corumbá-MS, 25 de abril de 2025.

Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

### CIENTE E DE ACORDO:

Ronney Cesar de Amorim Jard  
Matrícula n. 9396

**RESOLUÇÃO N.º 068 de 25 de abril de 2025.**

Designar servidor público para a gestão do Termo de Fomento n. 007/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e o Instituto Moinho Cultural Sul Americano.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar Ronney Cesar de Amorim Jard, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como Gestor do Termo de Fomento n. 007/2025/SMASC.

**Art. 2º.** O servidor designado, o qual ratifica através deste ato que não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC, conforme Art. 35 § 6º, da Lei n. 13.019/2014, será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento n. 007/2025/SMASC, Processo Administrativo n. 3.948/2025, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais - FEAS 2025.

**Art. 3º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 4º.** Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Corumbá-MS, 25 de abril de 2025.

Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

### CIENTE E DE ACORDO:

Ronney Cesar de Amorim Jard  
Matrícula n. 9396

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 03/2024 - PROCESSO N.º 38893/2023  
2º Aditivo ao Contrato 03/2024

**PARTES:** VIVIANNE TEIXEIRA DE SOUZA GONÇALVES E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 11/04/2025.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

**DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:** 11/04/2026.

**ASSINAM:** Antônio Juliano de Barros - Secretário Municipal Saúde e Vivianne Teixeira de Souza Gonçalves.



**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 01/2024 - PROCESSO N° 38877/2023**

2º Aditivo ao Contrato 01/2024

**PARTES:** RANIELLE DA SILVA ARAÚJO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 11/04/2025.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

**DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:** 11/04/2026.

**ASSINAM:** Antônio Juliano de Barros - Secretário Municipal Saúde e Ranielle da Silva Araújo.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 02/2021 - PROCESSO N° 25881/2020**

5º Aditivo ao Contrato 02/2021

**PARTES:** MARIVANIA PICOLOMINI DA COSTA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 09 (NOVE) MESES A CONTAR DE: 19/04/2025.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

**DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:** 19/01/2026.

**ASSINAM:** Antônio Juliano de Barros - Secretário Municipal Saúde e Marivania Picolomini da Costa.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 05/2021 - PROCESSO N° 25882/2020**

5º Aditivo ao Contrato 05/2021

**PARTES:** MARIA CAROLINA MARQUES RODRIGUES E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 09 (NOVE) MESES A CONTAR DE: 19/04/2025.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

**DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:** 19/01/2026.

**ASSINAM:** Antônio Juliano de Barros - Secretário Municipal Saúde e Maria Carolina Marques Rodrigues.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 28/2024 - PROCESSO N° 10072/2024**

1º Aditivo ao Contrato 28/2024

**PARTES:** NATALIA SOUZA DUQUE FAGUNDES E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 17/04/2025.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

**DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:** 17/04/2026.

**ASSINAM:** Antônio Juliano de Barros - Secretário Municipal Saúde e Nathalia Souza Duque Fagundes.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 02/2024 - PROCESSO N° 38884/2023**

2º Aditivo ao Contrato 02/2024

**PARTES:** TATIANE ALVES GOMES E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 11/04/2025.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

**DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:** 11/04/2026.

**ASSINAM:** Antônio Juliano de Barros - Secretário Municipal Saúde e Tatiane Alves Gomes.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 04/2021 - PROCESSO N° 25877/2020**

5º Aditivo ao Contrato 04/2021

**PARTES:** FABLAYNE SEREN SANT'ANNA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 09 (NOVE) MESES A CONTAR DE: 19/04/2025.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

**DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:** 19/01/2026.

**ASSINAM:** Antônio Juliano de Barros - Secretário Municipal Saúde e Fablayne Seren Sant'Anna.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 13/2021 - PROCESSO N° 9535/2021**

5º Aditivo ao Contrato 13/2021

**PARTES:** JAIR CASTELLO SOARES E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 15/04/2025.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

**DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:** 15/04/2026.

**ASSINAM:** Antônio Juliano de Barros - Secretário Municipal Saúde e Jair Castello Soares.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

Processo: 44/2019

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e Gilza Adrielle Melo Oliveira de Magalhães.

**OBJETO:** É a REINTEGRAÇÃO da contratada por prazo determinado em razão da estabilidade conferida à gestante, para o desempenho do cargo de Técnico de Saúde Pública I - Repcionista, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$: 2.316,20 (Dois Mil, Trezentos e Dezesseis Reais e Vinte centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia da Saúde da Família

1.600.0000 - Recurso Orçamentário

573 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

1.500.1002 - Recurso Orçamentário

1 - Recurso Financeiro.

**DURAÇÃO:** O contrato vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data do paro ou da data na qual a contratada entrar em licença-maternidade.

**DATA DE ASSINATURA:** Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28/09/2024.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

**ASSINAM:** Antônio Juliano de Barros - Secretário Municipal Saúde e Gilza Adrielle Melo Oliveira de Magalhães.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 18/2024 - Processo Administrativo nº 8.941/2024.

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

**OBJETO:** Referente à despesa com aquisição de 02 (duas) Carabinas .40 e 03 (três) espingardas CAL 12 GA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, através da Superintendência da Guarda Civil Municipal, em atendimento a Emenda Parlamentar nº 40860016 celebrada por meio do Ministério da Economia através da modalidade transferência especial.

Declaro ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 18/2024 - Processo Administrativo nº 8.941/2024 a Empresa: EQUIPAMENTOS TÁTICOS DO SUL DO BRASIL (37483573000123) no valor total de R\$ 45.695,00 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais). Ordenador de Despesas: Fernando Jorge Castro de Lucena - Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Data de assinatura: 05/05/2025.

**RESOLUÇÃO N° 28 de 05 DE MAIO DE 2025**

**Dispõe sobre a aplicação de penalidade no âmbito do  
Procedimento Sumário nº 20/2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL,** no uso das atribuições, conferidas pelo §4º do artigo 7º da Lei Complementar 263, de 02/07/2020 e inciso II do artigo 68 da Lei Complementar 287, de 15/12/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplicar a penalidade de suspensão por 10 (dez) dias, sem remuneração ao Guarda Civil Municipal, do dia 16 a 25 de maio de 2025, em razão das infrações constatadas nos autos do Procedimento Sumário nº20/2025, conforme termo do inciso II do artigo 11, combinado com § 1º do artigo 14 do Decreto 2.415/2020.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 05 de maio de 2025.

**FERNANDO JORGE CASTRO DE LUCENA**

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social  
Portaria "P" nº 08, de 01/01/2025

**RESOLUÇÃO N° 29 de 05 DE MAIO DE 2025**

**Dispõe sobre a aplicação de penalidade no âmbito do  
Procedimento Sumário nº 25/2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL,** no uso das atribuições, conferidas pelo §4º do artigo 7º da Lei Complementar 263, de 02/07/2020 e inciso II do artigo 68 da Lei Complementar 287, de 15/12/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplicar a penalidade de suspensão por 01 (um) dia, sem remuneração ao Guarda Civil Municipal, do dia 18 de maio de 2025, em razão das infrações constatadas nos autos do Procedimento Sumário nº25/2025, conforme termo do inciso II do artigo 11, combinado com § 1º do artigo 14 do Decreto 2.415/2020.



**Art. 2º** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 05 de maio de 2025.

**FERNANDO JORGE CASTRO DE LUCENA**

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social  
Portaria "P" nº 08, de 01/01/2025

## GUARDA MUNICIPAL

### PORTRARIA Nº13 de 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo da Sindicância nº01 de 2025, no âmbito da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, no uso das atribuições, em conformidade com o Art. 37, § 5º, do Decreto nº 2.415 de 05/10/2020;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Prorrogar o prazo da Sindicância nº01/2025, por mais 30 dias, pelos motivos expressos no Enc. N° 0088/2025 - Corregedoria, devido necessidade de novas oitivas e outros procedimentos.

**Art.2º** Essa Portaria entra em vigor com efeitos a contar do dia 29 de abril de 2025.

Corumbá-MS, 05 de maio de 2025.

**Rodrigo Adorno**

Superintendente da Guarda Civil Municipal  
Portaria "P" nº 204, de 31/01/2025

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

### Resolução- FUNEC nº 020 de 05 de maio de 2025:

Substitui e Nomeia Membros para a composição do **Tribunal de Justiça Desportiva da FUNEC** e dá outras providências.

**A Diretora-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá-FUNEC**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 287/2021.

**Considerando**, Portaria FUNEC Nº 004 de Outubro de 2021, que instituiu o Tribunal de Justiça Desportiva da FUNEC;

**Considerando**, a necessidade de atualização dos membros do órgão judicante a fim de aplicar sanções conforme o Código Brasileiro de Justiça Desportiva, no âmbito das atividades e competições realizadas e coordenadas pela FUNEC;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Fica o Pleno do TJD da FUNEC**, composto dos seguintes membros:

- I - REGINALDO COUTINHO - PRESIDENTE
- II - ALEX ROBERTO OLIVEIRA DE ANDRADE - PROCURADOR
- III - EVALDO NUNES DE SIQUEIRA - AUDITOR
- IV - OSVALDO GONÇALVES JÚNIOR - AUDITOR
- V - NILSON DOS SANTOS PEDROSO - AUDITOR
- VI - DAVI VITAL DO ROSÁRIO - AUDITOR
- VII - JOSÉ JULIANO SOUZA GUERREIRO - AUDITOR
- VII - ELIZAEL RAMOS - SECRETÁRIO GERAL

**Artigo 2º - Fica a 1ª. Comissão do TJD da FUNEC**, composta pelos seguintes membros:

- I - MONICA CELI SILVA SALUSTIANO LUCHER - PRESIDENTE
- II - JEANCARLO CESTARI - AUDITOR
- III- CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA - AUDITOR
- IV - JÚLIO CESAR LEAL DE ARRUDA - AUDITOR
- V - ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA NETO - AUDITOR

**Artigo 3º - Fica a 2ª. Comissão do TJD da FUNEC**, composta pelos seguintes membros:

- I - UBIRAJARA SEBASTIÃO DE CASTRO JÚNIOR - PRESIDENTE
- II - ROGÉRIO CALDEIRA - AUDITOR
- III - ADRIANO FIRMINO SENA - AUDITOR
- IV - ALEXANDRE VON REGENOLD - AUDITOR
- V - KÁTIA REGINA R. DE MORAES - AUDITORA

**Artigo 4º** - Fica nomeado para exercer a **Secretaria Geral das 1ª. e 2ª. Comissões do TJD da FUNEC**, o membro:

- WAGNER ALVES PEREIRA

**Artigo 5º** - A designação para compor as Comissões Disciplinares e do Pleno do **Tribunal de Justiça Desportiva -TJD da Fundação de Esportes de Corumbá-FUNEC**, não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação de serviços considerada, serviço público relevante.

**Artigo 6º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

**MICHELE FERRI OLMO**

DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ  
Portaria "P" nº 016, de 01 de Janeiro de 2025

## FUNDAÇÃO DA CULTURA

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá, Edição nº 3.073, 11/02/2025.

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 12/2023 - PROCESSO N° 35430/2022

**Partes:** Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa KSM Estruturas Para Eventos Ltda Me.

**Cláusula Primeira:** Considerando a alteração trazida pela Lei Complementar 349/2024, que alterou a Lei Complementar 287/2021, que trata da organização administrativa, fica alterado o preâmbulo do contrato, passando a constar como parte contratante A "Fundação da Cultura de Corumbá".

**Cláusula Segunda:** Considerando a reorganização administrativa, fica alterada a dotação orçamentária prevista na cláusula nona, passando a constar:  
0249 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;

024983 - Fundação da Cultura;  
24.983.13.392.0101.4122 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais;

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Cláusula Terceira:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de nº 12/2023, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, justificativa apresentada nos autos do processo nº 35430/2022, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento; com fundamento no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

**Cláusula Quarta:** As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

**Data da Assinatura:** 06/02/2025.

**Assinam:** Fundação da Cultura de Corumbá e empresa KSM Estruturas Para Eventos Ltda Me.

**Código e-Sfinge:** 7BF79C132F1286801B3671FAED0DCB802F1A4CBF.

**Wanessa Pereira Rodrigues**

Diretora-Presidente  
Fundação da Cultura de Corumbá  
Portaria "P" nº 09 de 01/01/2025

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025 SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA BOLSA AUXÍLIO À PRODUÇÃO CULTURAL

*A Fundação da Cultura de Corumbá (FCC), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 302/2022, o Decreto nº 2.829/2022, a Lei Federal nº 9.608/1998 e demais normas aplicáveis, torna público o presente Edital de Chamamento Público para a seleção de artistas voluntários, conforme as condições a seguir:*

#### CAPÍTULO I - DO OBJETO

**Art. 1º** Este edital tem por objeto a seleção de voluntários para integrarem, sem vínculo empregatício, a Banda Municipal Manoel Florêncio, o Coral Municipal Cidade Branca e o Coro Infantil Bem-te-vi, mediante concessão de Bolsa Auxílio à Produção Cultural.

#### CAPÍTULO II - DAS VAGAS, VALORES E REQUISITOS

**Art. 2º** As vagas são assim distribuídas:

**I - Categoria 1 - Monitores (Instrumentistas) - 21 vagas:**

- a) Clarinete Sib: 3 vagas
- b) Saxofone Alto Mib: 2 vagas
- c) Saxofone Tenor Sib: 2 vagas
- d) Trompete Sib: 3 vagas
- e) Trombone Tenor: 1 vaga
- f) Trombone Baixo: 1 vaga
- g) Tuba: 2 vagas
- h) Contrabaixo Elétrico: 1 vaga
- i) Guitarra Elétrica: 1 vaga
- j) Teclado: 1 vaga
- k) Bateria Completa: 1 vaga
- l) Percussão Sinfônica e Popular: 1 vaga

**II - Categoria 2 - Executantes (Coralistas adultos) - 9 vagas:**

- a) Soprano: 2 vagas



- b) Contralto: 2 vagas
- c) Tenor: 2 vagas
- d) Baixo: 2 vagas
- e) Pianista Correpetidor: 1 vaga

### III - Categoria 3 - Jovens Talentos (Coralistas jovens) - 12 vagas:

- a) Soprano: 3 vagas
- b) Contralto: 3 vagas
- c) Tenor: 3 vagas
- d) Barítono/Baixo: 3 vagas

### IV - Categoria 5 - Participantes (Coro Infantil) - 18 vagas.

**Art. 3º** O valor da bolsa será o da tabela anexa e será atualizado quando do reajuste do VRM:

Categoria	Valor em VRM	Valor em R\$
Categoria 1	500 VRM	R\$ 1.325,00
Categoria 2	450 VRM	R\$ 1.192,50
Categoria 3	350 VRM	R\$ 927,50
Categoria 5	100 VRM	R\$ 265,00

**Art. 4º** Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

I - **Categoria 1:** maiores de 18 (dezoito) anos, com pelo menos 5 (cinco) anos de experiência artística comprovada documentalmente, com disponibilidade de horário para, além de integrarem a Banda Municipal Manoel Florêncio, participando de seus ensaios e apresentações, atuarem como monitores voluntários na Academia Municipal de Música Manoel Florêncio em regime de 08 (oito) horas semanais, sendo 06 (seis) horas de ensaios e apresentações, e 02 (duas) horas de monitoria;

II - **Categoria 2:** maiores de 18 (dezoito) anos, com pelo menos 5 (cinco) anos de experiência artística comprovada documentalmente, com disponibilidade de horário para integrarem o Coral Cidade Branca, participando de seus ensaios e apresentações, em regime de 06 (seis) horas semanais;

III - **Categoria 3:** maiores de 13 (treze) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, com pelo menos 01 (um) ano de experiência artística comprovada documentalmente, com disponibilidade de horário para integrar o Coral Cidade Branca, participando de seus ensaios e apresentações, em regime de 06 (seis) horas semanais, sem comprometer suas atividades escolares;

IV - **Categoria 5:** crianças entre 07 e 13 anos, devidamente matriculadas nas turmas de Musicalização Infantil da Academia Municipal de Música Manoel Florêncio cujos pais ou responsáveis tenham cadastro ativo e atualizado no CadÚnico, sejam estudantes na rede pública ou privada com bolsa de estudos, que, sem prejuízo de suas obrigações escolares, possuam conhecimento técnico necessário e disponibilidade de horário para cumprir a rotina de ensaios e apresentações do Coro Infantil Bem-te-vi, conforme seu cronograma próprio.

## CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

**Art. 5º** As inscrições ocorrerão presencialmente, de 06 a 09 de maio de 2025, das 07h30 às 11h, na sede da Academia de Música Manoel Florêncio - AMANF (Rua Dom Aquino Correa, nº 1.380).

**Art. 6º** Para a inscrição, devem ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia dos documentos pessoais do interessado e de seu responsável legal, caso menor de idade (CPF, RG ou CNH);
- b) Cópia de comprovante de residência atualizado (caso não possua comprovante em seu nome, ou do responsável legal, apresentar cópia do comprovante de residência contendo declaração manuscrita por parte do responsável);
- c) Dados bancários: nome do banco, agência, número da conta corrente ou poupança (não serão aceitas conta salário, conta de recebimento de benefícios ou conta conjunta em que o titular não seja o candidato), sendo que no caso dos bolsistas de categoria 5, a conta poderá ser em nome de seu responsável legal, o qual assinará o respectivo Termo de adesão em caso de eventual aprovação;
- d) Comprovantes de experiência artística (fotografias, programas de apresentação, portfólio artístico, declarações etc.), de acordo com a vaga pleiteada;
- e) Cópia do comprovante atualizado de inscrição no CadÚnico, para a categoria 5;
- f) Autorização devidamente assinada pelos pais ou responsáveis para os menores de 18 anos, conforme formulário disponibilizado no ato da inscrição.

## CAPÍTULO IV - DA SELEÇÃO

**Art. 7º** A seleção compreenderá:

- I - Avaliação Teórica, com leitura musical à primeira vista.
- II - Avaliação Prática, através da execução de peça musical livre; e exercícios técnicos.
- III - Teste de Conjunto Coral: Execução de excerto coral a vozes abertas.

IV - Entrevista Técnica.

**§1º** Para o Coral Cidade Branca, as peças a serem estudadas são o primeiro e terceiro movimentos da "Suite Nordestina", de Ronaldo Miranda.

**§2º** Para candidatos enquadrados como PCD (pessoas com deficiência) nos termos da Lei, a avaliação será adaptada de acordo com a condição do mesmo, visando garantir igualdade e isonomia na avaliação.

**§3º** Para se submeter à avaliação adaptada para PCD, o candidato deverá apresentar comprovação documental da sua deficiência.

**Art. 8º** As audições ocorrerão por ordem de chegada, devendo os candidatos estarem presentes na sede da AMANF, nas datas abaixo, até horário designado:

- a) Coro Infantil (categoria 5, candidatos em idade escolar) -12/05/2025:  
- às 08h para candidatos estudantes do período vespertino;  
- às 14h para candidatos estudantes do período matutino.
- b) Banda Municipal (categoria 1): 14/05/2025 às 08h;
- c) Coral Cidade Branca (categorias 2 e 3): 14/05/2025 às 18h.

**Parágrafo único:** Os candidatos devem portar seus próprios instrumentos (salvo teclado, piano, bateria e percussão).

**Art. 8-A.** O resultado preliminar das audições será divulgado no Diário Oficial do Município de Corumbá, no dia 19 de maio de 2025, após análise da banca examinadora.

**Art. 8-B.** Será automaticamente desclassificado o candidato que:

- I - não comparecer às audições nas datas e horários estabelecidos;
- II - deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos;
- III - apresentar informações falsas ou inverídicas.

## CAPÍTULO V - DA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA, DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**Art. 9º** A banca será composta por:

- a) Regente do conjunto;
- b) 02 servidores músicos da FCC;
- c) 02 avaliadores convidados, de notório saber musical.

**Art. 10º** Critérios de avaliação:

- a) Técnica Instrumental ou Vocal: até 40 pontos;
- b) Leitura Musical e Percepção Rítmica: até 30 pontos;
- c) Entonação, Afinação e Rítmico: até 20 pontos;
- d) Experiência e Disponibilidade: até 10 pontos..

**Art. 11º** Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

- I - Categoria 1: Técnica e Leitura Musical;
- II - Categoria 2: Entonação, Leitura e Disponibilidade;
- III - Categoria 3: mesmos da Categoria 2, com vantagem para egressos do Coro Infantil Bem-te-vi;
- IV - Categoria 5: Entonação, Afinação e Idade, prevalecendo o candidato mais jovem.

**Parágrafo único:** Persistindo o empate, caberá ao regente proferir o voto de desempate.

**Art. 12º** A decisão da banca é soberana quanto ao mérito técnico-artístico.

**§1º** Caberá recurso restrito aos vícios formais, no prazo de 2 dias úteis após a publicação do resultado preliminar.

**§2º** O recurso deverá ser protocolado por escrito na sede da AMANF, onde será posteriormente encaminhado à Presidência da Fundação da Cultura de Corumbá para apreciação.

## CAPÍTULO VI - DA CLASSIFICAÇÃO E DA CONVOAÇÃO

**Art. 13º** Caso o número de candidatos aprovados supere o número de vagas disponíveis, os excedentes ficarão em uma lista de suplentes, por ordem de classificação, para eventual convocação em caso de abertura de novas vagas ou desistência de algum bolsista, conforme necessidade e conveniência da Administração Pública. Tal lista terá validade de 11 (onze) meses.

## CAPÍTULO VII - DA BOLSA AUXÍLIO

**Art. 14º** O pagamento da bolsa será mensal e não gera vínculo empregatício.

**Art. 15º** A concessão será de 18 meses, prorrogáveis por até 12 meses.

## CAPÍTULO VIII - DAS VEDAÇÕES

**Art. 16º** São impedidos de concorrer ao certame:

- a) Servidores públicos da Fundação da Cultura de Corumbá;
- b) Pessoas que possuam grau de parentesco de até 2º grau com algum servidor da Fundação da Cultura de Corumbá;
- c) Militares da ativa;
- d) Candidatos que já integrem outros programas beneficiados por bolsas-auxílio à produção cultural ou semelhantes, que possuam conflito de horários, seja para ensaios ou apresentações.

## CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 17º** A inscrição implica aceitação plena do presente Edital.

**Art. 18º** Casos omissos serão decididos pela Presidência da FCC, nas formas da legislação vigente.

Corumbá/MS, 05 de maio de 2025.

**Wanessa Pereira Rodrigues**

Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá



## ANEXO I - CRONOGRAMA

- Período de inscrições: 06 a 09 de maio de 2025, das 07h30 às 11 horas.
- Audições:
- Coro Infantil (categoria 5): 12 de maio de 2025, às 08h, para candidatos estudantes do turno vespertino e, às 14h, para candidatos estudantes do turno matutino;
- Banda Municipal (categoria 1): 14 de maio de 2025, às 08h;
- Coral Cidade Branca (categorias 2 e 3): 14 de maio de 2025, às 18h;
- Divulgação do resultado preliminar: 19 de maio de 2025, no Diário Oficial do Município.
- Prazo para recurso: 2 dias úteis após publicação do resultado preliminar.
- Divulgação do resultado final: dia 26 de maio de 2025.

## AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE CORUMBÁ

## RESOLUÇÃO N° 05 DE 28 ABRIL DE 2025.

**Dispõe sobre a designação do gestor e fiscal do Contrato n° 02/2025, Processo n° 5.530/2025. Firmado entre a Agência Mun. de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá e a empresa NewPC Tecnologia LTDA.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE CORUMBÁ,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 14.133/2021 e aos princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar Katiuscia Peçanha Zolabarrieta, matrícula 8756, para atuar como Gestora do Contrato n° 02/2025.

Art. 2º. Designar a servidora Fernanda Tizzei Candia, matrícula 9762 para atuar como fiscal do Contrato n° 02/2025.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato n° 02/2025, Processo n° 5.530/2025, da locação de equipamentos de informática (computadores).

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 28 de abril de 2025.

Corumbá-MS, 28 de abril de 2025.

**Madson Ramão**

Diretor-Presidente da Agência Mun. de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá  
Portaria "P" n° 14, de 1º de Janeiro de 2025

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

## PORTARIA AGETRAT n° 08, de 30 de abril de 2025.

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da ADI 5337, em que disciplina a transferência de Alvará de Estacionamento de Táxis;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, nos termos do Processo n° 11744/2025, a transferência da autorização do Sr. Junciney Ibarra Fretes para a Sr. Dionisio Elizete dos Santos, conforme os parâmetros fixados pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=755421024>, tendo em vista que cumpriu os requisitos para a prestação do serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de abril de 2025.

Corumbá, 30 de abril de 2025.

**MARIANA RICCO ARGUELLO ORTIZ**

Diretora-Presidente da AGETRAT  
PORTARIA "P" N° 13, DE 1º DE JANEIRO DE 2025.

## PORTARIA AGETRAT n° 09, de 30 de abril de 2025.

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da ADI 5337, em que disciplina a transferência de Alvará de Estacionamento de Táxis;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, nos termos do Processo n° 12121/2025, a transferência da autorização da Sra. Amarilda Monteiro para a Sra. Helen Patrícia Heredia Cabral Parabá, conforme os parâmetros fixados pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=755421024>, tendo em vista que cumpriu os requisitos para a prestação do serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de abril de 2025.

Corumbá, 30 de abril de 2025.

**MARIANA RICCO ARGUELLO ORTIZ**

Diretora-Presidente da AGETRAT  
PORTARIA "P" N° 13, DE 1º DE JANEIRO DE 2025.

## PORTARIA AGETRAT n° 10, de 30 de abril de 2025.

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da ADI 5337, em que disciplina a transferência de Alvará de Estacionamento de Táxis;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, nos termos do Processo n° 11483/2025, a transferência da autorização do Sr. Ademar Maidana para a Sr. Antônio Carlos Ferreira de Araújo, conforme os parâmetros fixados pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=755421024>, tendo em vista que cumpriu os requisitos para a prestação do serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de abril de 2025.

Corumbá, 30 de abril de 2025.

**MARIANA RICCO ARGUELLO ORTIZ**

Diretora-Presidente da AGETRAT  
PORTARIA "P" N° 13, DE 1º DE JANEIRO DE 2025.

## PORTARIA AGETRAT n° 11, de 05 de maio de 2025.

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da ADI 5337, em que disciplina a transferência de Alvará de Estacionamento de Táxis;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, nos termos do Processo n° 12532/2025, a transferência da autorização do Sr. João Ernesto Cardoso para a Sr. Valdenir Oliveira Cardoso, conforme os parâmetros fixados pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=755421024>, tendo em vista que cumpriu os requisitos para a prestação do serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de abril de 2025.

Corumbá, 05 de maio de 2025.

**MARIANA RICCO ARGUELLO ORTIZ**

Diretora-Presidente da AGETRAT  
PORTARIA "P" N° 13, DE 1º DE JANEIRO DE 2025.

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

Parecer do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação Fundeb, do Município de Corumbá-MS.

**PARECER N°003/2025**

O Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, FUNDEB, do Município de Corumbá-MS, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do art.31, da lei Federal nº 14.113 de vinte e cinco de dezembro de 2020 e de acordo com competência que lhe assegura o art. 33 e seguintes da mesma Lei, elabora o presente parecer,



cujo objetivo é instruir a Prestação de Contas Anual do Município referente aos investimentos na Educação.

Este documento tem ainda por finalidade consolidar as atividades desenvolvidas por este colegiado, de forma sucinta e objetiva, os resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos apresentado pela Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, a fim de acompanhamento dos recursos aplicados na Educação do município. Em reunião extraordinária, de trinta dias de abril de dois mil e vinte e cinco, quando foram analisados os seguintes documentos:

- Apresentação da prestação de contas dos meses de janeiro a março de 2025;
- Receita arrecadada: Receita Fundeb + VAAR+ REC. PATRIMONIAL, Total;
- Comparativo da receita prevista/arrecadada de 01/01/2025 até 31/01/2025;
- Comparativo da receita prevista/arrecadada de 01/02/2025 até 28/02/2025;
- Comparativo da receita prevista/arrecadada de 01/03/2025 até 31/03/2025;
- Comparativo da receita prevista/arrecadada de 01/01/2025 até 31/03/2025;
- Demonstrativo da distribuição da arrecadação de 01/01/2025 até 31/01/2025;
- Demonstrativo da distribuição da arrecadação em 01/02/2025 até 28/02/2025;
- Demonstrativo da distribuição da arrecadação em 01/03/2025 até 31/03/2025;
- Comparativo de janeiro a março de 2025: rec. orçada inicial, rec. orçada atualizada, rec. arrecadada, saldo a realizar, dotação atual, despesas empenhadas, despesas pagas, saldo orçamentário;
- Comparativo da despesa autorizada /realizada de 01/01/2025 até 31/01/2025;
- Comparativo da despesa autorizada/realiza de 01/02/2025 até 28/02/2025;
- Comparativo da despesa autorizada/ realizada de 01/03/2025 até 31/03/2025;
- Listagem de controle extra período: 01/01/2025 à 31/03/2025;
- Empenhos pagos de 01/01/2025 a 31/03/2025;
- Restos a pagar - Situação em 31/03/2025;
- Utilização Superávit/2024, saldo, despesa a pagar/2024, saldo superávit, superávit pago, superávit a pagar;
- Equilíbrio Financeiro em 01/01/2025, Superávit: saldo extra (ativo/ passivo), restos a pagar (processado/não processado), emp.do exercício (liquidado/ a liquidar), suficiência/insuficiência;
- Comparativo mensal da despesa - período de 01/01/2025 até 31/03/2025;
- % aplicado remuneração janeira a março de 2025, receita recebida/ dez, valor exigido 70% da rec. recebida, valor aplicado até março de 2025, percentual aplicado no período;
- Empenhos liquidados de 01/01/2025 a 31/03/2025;
- Saldo Financeiro em 31/03/2025, saldo bancário 01/01/2025, (+) receita orçamentária, (+) extraorçamentária, (-) despesa orçamentária, (-) despesa restos a pagar, saldo financeiro;
- Disponibilidade Financeira.

Após análise e conferência na documentação comprobatória das receitas e despesas do FUNDEB, este conselho emite parecer favorável, com duas abstenções quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, no exercício dos meses janeiro a março/2025.

Corumbá-MS, 05 de maio de 2025.

**Rooney dos Santos Souza**  
**Presidente do Cacs - Fundeb**

#### CONSELHEIROS DO CONSELHO DO FUNDEB

Célia Maria Sampaio de Carvalho	Titular - Poder Executivo
Sandra Regina de Almeida dos Santos	Titular-Poder Executivo
José Augusto Albuquerque Rabelo	Suplente- Poder Executivo
Keila Araújo Lopes	Suplente- Poder Executivo
Janil Gonzaga da Rosa e Souza	Titular- Diretora de escola
Rooney dos Santos Souza	Suplente- Diretora de escola
Rosicleia Catarina Toniazzo	Titular -Professora da Educação Básica
Diogo Amarílio dos Santos	Suplente - Professor da Educação Básica
Marisa Espósito Nogueira de Lima	Titular- Professora das Escolas do Campo
José Nogueira de Souza	Suplente- Professora das Escolas do Campo
Laura Auxiliadora da Costa e Silva	Titular - Técnico- administrativo da Ed.
Básica	
Janaina Ojeda Bais	Suplente - Técnico- administrativo da Ed.
Básica	
Silvana Lucas da Silva	Titular -Mãe de aluno
Cintia Helena Rodrigues Gomes	Titular- Mãe de aluno
Ivone dos Santos Romero	Suplente - Mãe de aluno
Laurita Taborda Villa Costermani	Suplente - Mãe de aluno
Kemilly Beatriz Pereira Pessoa	Titular - Estudantes da Educação Básica
Pública	
João Cesar Soares Kadowski	Suplente - Estudantes da Educação Básica
Pública	
Roberto Júlio da Silva Filho	Titular - Estudantes da Educação Básica
Pública	
Izabella de Oliveira Silva	Suplente - Estudantes da Educação
Básica Pública	
Regina Coelho Nogueira Melo	Titular - Conselho Municipal de Educação
Rosa das Graças Nunes Delgado	Suplente - Conselho Municipal de
Educação	
Camila Andreta dos Santos	Titular - Conselho Tutelar
Antonielly Menacho Recalde	Suplente - Conselho Tutelar
Karina de Andrade Santos Caetano	Titular - Organizações da Sociedade Civil
Civil	
Aline do Carmo Souza Portugal	Suplente - Organizações da Sociedade Civil
Civil	
Francismari Leonor Freitas Saueressig	Titular - Organizações da Sociedade Civil
Civil	
Andréia Magalhães de Souza Silva	Suplente- Organizações da Sociedade Civil
Civil	

<http://do.corumba.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

## DIOCORUMBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CORUMBÁ